



Para mais informações contactar:
Gabinete de Comunicação
T: +351 217945103/05/06 | E: gc@tcontas.pt

**PORTUGAL TEM UM BOM NÍVEL DE GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS
MAS COMPROMISSOS EXIGEM UMA POLÍTICA DE CONSERVAÇÃO
DA BIODIVERSIDADE MAIS AMBICIOSA E EFETIVA**

O Tribunal de Contas realizou uma auditoria com o objetivo de apreciar se o Estado Português estabeleceu e implementou adequadamente Áreas Protegidas e se as medidas tomadas permitiram o alcance das metas internacionalmente assumidas.

As conclusões evidenciam que:

- Ainda que Portugal disponha de Áreas Protegidas e de políticas relativas à conservação da natureza e da biodiversidade, a eficácia da sua ação não está demonstrada;
- As metas com que o país se comprometeu não foram integralmente atingidas;
- As medidas atuais não são suficientes para o cumprimento dos exigentes compromissos entretanto assumidos no âmbito da União Europeia (UE).

O estabelecimento de áreas protegidas é um elemento importante da estratégia global para a conservação da natureza e da biodiversidade, evidenciado no compromisso das Partes na Convenção sobre a Diversidade Biológica de estabelecer e gerir um sistema de áreas protegidas e de promover a proteção dos ecossistemas e habitats naturais e o desenvolvimento ambientalmente sustentável, preservando e mantendo também as práticas das comunidades locais.

A auditoria realizada neste domínio enquadrou-se numa ação conjunta envolvendo instituições superiores de controlo financeiro de Portugal, Espanha e países da América Latina, no âmbito da respetiva organização internacional (OLACEFS). O [relatório conjunto desta ação coordenada](#) analisou 2.415 Áreas Protegidas, 465 das quais em Portugal, estando disponível um [vídeo sobre a auditoria portuguesa](#).

As áreas protegidas terrestres e de águas interiores em Portugal atingiram um ratio de 25% em 2020, ultrapassando os 17% estabelecidos na [Meta 11 de Aichi](#) e nas Metas 14.5 e 15.1 da [Agenda 2030 das Nações Unidas](#). Relativamente às áreas marinhas e costeiras, as áreas protegidas representavam nesse ano 8,9% da área total sob jurisdição nacional, não tendo sido atingida a percentagem de 10% preconizada na meta. A estratégia acordada no âmbito da UE define objetivos de, até 2030, transformar pelo menos 30 % das terras e dos mares da Europa em áreas protegidas geridas de forma eficaz, incluindo a integração de corredores ecológicos, e de proteger de forma estrita pelo menos 10% dessas áreas, tanto em terra como no mar. Quanto às áreas marinhas e costeiras, Portugal não contribuiu suficientemente para o estabelecido na meta para 2020 e apresenta uma base muito frágil para o cumprimento das metas europeias para 2030.

Na [auditoria](#) coordenada concluiu-se que, em geral, se verificaram melhorias no ratio de proteção dos territórios dos países participantes. No entanto, “embora os resultados em direção aos percentuais da Meta 11 de Aichi sejam positivos, graças à criação e expansão de áreas protegidas, isso não significa que os desafios estejam cumpridos. A expansão do território protegido faz parte da meta, mas não é suficiente, uma vez que essas áreas devem ser implementadas e geridas de forma efetiva. Além disso, os países possuem seus próprios objetivos e metas nacionais de conservação (...) e novos esforços serão necessários para fazer frente aos compromissos globais de proteção que estão sendo propostos para o período pós-2020”.



Na auditoria coordenada observou-se que, em média, as áreas protegidas da América Latina e do Caribe têm um nível médio de implementação e gestão, enquanto as da Europa têm um nível alto. Ainda assim, o relatório do Tribunal de Contas evidencia várias fragilidades no sistema português, a requerer intervenção. Destacam-se as seguintes:

- Não existe uma política específica, suportada em instrumentos de planeamento estratégico, para as diversas tipologias de áreas classificadas;
- O financiamento das áreas protegidas e do combate à crise da biodiversidade apresenta desafios significativos, sendo necessário, para o cumprimento dos objetivos e metas para 2030, o reforço e a ponderação da diversificação das fontes de financiamento. A remuneração dos serviços dos ecossistemas apresenta-se como uma via a aprofundar;
- Na consolidação territorial das áreas protegidas verificam-se indefinições, limitações e insuficiências que condicionam a sua gestão clara e eficaz, tanto no mar como em terra;
- Embora haja monitorização e divulgação, a informação recolhida é insuficiente para apurar os resultados alcançados em termos de conservação natural e de grau de eficácia das políticas. Não há também suficiente avaliação quanto aos resultados económicos e sociais do uso dos recursos naturais pelas comunidades e a implementação dos mecanismos de participação na gestão das áreas protegidas ainda não está consolidada;
- É necessária maior coerência e integração entre as políticas relativas às áreas protegidas e outras políticas públicas, assinalando-se défices de articulação intersectorial;
- Não se encontram ainda consolidadas metodologias para integração do valor dos ecossistemas nos sistemas de contas nacionais.

Face ao observado, o Tribunal de Contas formulou várias recomendações, a diversas entidades.

Ao Ministro do Ambiente e da Ação Climática, no sentido de:

- Promover a revisão da Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 e respetivos instrumentos de execução, de modo a prever as ações necessárias ao cumprimento dos objetivos e metas assumidos na Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030, designadamente no que respeita:
 - Ao alargamento das áreas protegidas terrestres e marinhas;
 - Ao nível de proteção assegurado;
 - A objetivos de proteção das espécies e habitats;
 - Às pressões e ameaças e à resolução de obstáculos significativos ao restauro da biodiversidade.
- Aprovar e publicar o “Cadastro Nacional dos Valores Naturais Classificados”;
- Aprovar e publicar os programas especiais resultantes do processo de recondução dos planos de ordenamento das áreas protegidas;
- A ponderar o reforço de meios humanos e financeiros e o grau de autonomia das áreas protegidas, bem como a clarificação e segregação de responsabilidades ao nível da gestão e execução, fiscalização e avaliação das ações no seu âmbito de atuação;
- A ponderar a diversificação das fontes de financiamento das ações de conservação e restauro da biodiversidade, na linha do aprofundamento da remuneração dos serviços dos ecossistemas e eventual introdução de mecanismos de fiscalidade verde;
- A promover a implementação de sistemas de monitorização das áreas protegidas com indicadores que permitam avaliar o grau de concretização das políticas de natureza e de biodiversidade e das políticas sectoriais com elas relacionadas, bem como os resultados económicos e sociais do uso dos recursos naturais nas zonas protegidas; e
- A promover regulamentação que enquadre estrategicamente a utilização sustentável de concessões nas zonas protegidas.

Aos Ministros do Ambiente e da Ação Climática e da Economia e do Mar, para que:



- Promovam medidas para a realização da Meta 11 de Aichi, da Meta 14.5 da Agenda 2030 e das metas assumidas na Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030, relativas à conservação de áreas marinhas e costeiras, e
- Diligenciem pela coordenação entre as diversas entidades públicas, para articulação das políticas e atuações com impacto nos valores prosseguidos pelas áreas protegidas.

Ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, no sentido de:

- Concluir a Cartografia dos Valores Naturais e dos Planos de Gestão das Zonas Especiais de Conservação, identificando os habitats e espécies com presença significativa e definindo medidas de conservação;
- Concluir o processo de recondução dos planos de ordenamento das áreas protegidas a programas especiais;
- Assegurar a revisão e elaboração dos Planos de Gestão das Zonas de Proteção Especial, reforçando a componente de intervenção sobre a biodiversidade.
- Promover a identificação e resolução das causas para a baixa taxa de realização das ações previstas em instrumentos de planeamento das áreas protegidas.
- Promover a resolução dos défices de articulação intersectorial em que possa ter intervenção;
- Promover a consolidação e aprofundamento dos mecanismos de cogestão, participação e envolvimento privado na gestão das áreas protegidas;
- Diligenciar pela consolidação de metodologias de cálculo do valor económico dos principais serviços dos ecossistemas a nível nacional e respetiva integração nos sistemas de contas nacionais.

Lisboa, 10 de agosto de 2022.